



EDITAL CCGEOMC Nº 1/2024

11 de janeiro de 2024

Processo nº 23117.002427/2024-16

A Coordenação do Curso de Graduação em Geologia faz saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na Resolução Nº 15/2011 - TÍTULO IX do CONGRAD/UFU, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia, para o **segundo semestre letivo de 2023**.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. **Período de inscrição no processo seletivo: de 12/01/2024 a 15/01/2024.**

1.2. **Local de inscrição: através do e-mail cogeo@ufu.br.**

2. DAS OBRIGAÇÕES E DOS CRITÉRIOS DO CANDIDATO A MONITOR

2.1. Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.

2.2. Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.

2.3. Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

2.4. Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não.

2.5. Somente poderá exercer monitoria remunerada, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não.

2.6. É vedado a exercer, simultaneamente, monitoria em mais de uma disciplina.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante de matrícula **atualizado**.

3.2. Histórico escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever.

3.3. Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares.

3.4. **CONTA CORRENTE, de qualquer banco e em seu nome, e o NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO BANCO para o recebimento da bolsa de monitoria. NÃO SERÃO ACEITAS CONTAS POUPANÇAS OU CONTA DE TERCEIROS.**

4. DAS VAGAS

4.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Graduação em Geologia.

Nome da disciplina	Código da disciplina	Vagas
ACE - Difusão do Conhecimento Geocientífico	IGUFU34101	2
Cálculo Diferencial e Integral II	FAMAT32204	1
Prospecção e Pesquisa Mineral	IGUFU32906	1

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Graduação em Geologia.

5.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os seguintes critérios.

DISCIPLINA	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
ACE - Difusão do Conhecimento Geocientífico	<ul style="list-style-type: none">• Não ter sido reprovado por falta em nenhuma disciplina,• Ter horário compatível com a disciplina, interesse em atividades extensionistas e ter cursado Métodos de Pesquisa em Geologia (a classificação será por nota).
Cálculo Diferencial e Integral II	<ul style="list-style-type: none">• Maior média entre CRA e cálculo II
Prospecção e Pesquisa Mineral	<ul style="list-style-type: none">• Ter cursado Prospecção Mineral, Geologia Econômica I e II,• Entrevista realizada pelo docente responsável pela disciplina. o dia, local e horário da entrevista será informado aos candidatos através do e-mail institucional.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados da seleção de monitores para o 2º semestre letivo de 2023 serão divulgados pela Coordenação do Curso de Graduação em Geologia, no dia 16/01/2024, em locais acessíveis aos estudantes.

6.2. Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de apresentar-se, até o dia 19/01/2024, na Coordenação do Curso de Geologia, para orientações sobre a monitoria (remunerada ou não).

6.3. O candidato selecionado deve acessar o link www.prograd.ufu.br/monitorias para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

7. DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

7.1. A atividade de monitoria está prevista para o período **de 26/01/2024 a**

26/04/2024.

7.1.1. O prazo final para o cadastro dos monitores pelas coordenações no SG é **até 21/01/2024.**

7.1.2. **O prazo final do aceite da monitoria no Portal do Aluno é até 25/01/2024.**

7.1.3. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso, devendo o estudante ser cadastrado, **semestralmente.**

8. DA BOLSA DE MONITORIA

8.1. Para a Coordenação do Curso de Graduação em Geologia, serão destinadas duas bolsas de monitoria mensais, durante 03 (três) meses, no valor de **R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada**, que serão distribuídas conforme os critérios abaixo discriminados:

DISCIPLINA	CÓDIGO	VAGAS
ACE - Difusão do Conhecimento Geocientífico	IGUFU34101	1
Cálculo Diferencial e Integral II	FAMAT32204	1

a) Caso não haja candidatos aprovados, a bolsa será destinada a outra disciplina, observado o critério de distribuição de bolsas estabelecido pelo Colegiado do Curso de Geologia.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. O monitor fará jus ao certificado, desde que seja entregue o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria, **de 26/01/2024 a 26/04/2024.**

9.2. O monitor terá o prazo de 30 (trinta) dias após o início do 1º semestre letivo de 2024 para depositar o relatório no Portal do Aluno.

9.3. **Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito ao certificado.**

9.4. O certificado será liberado no Portal do Aluno somente depois da aprovação do docente orientador.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Uberlândia.

10.2. O estudante não poderá receber outra bolsa interna ou externa à UFU durante a vigência da monitoria, excetuadas os auxílios de assistência estudantil.

10.3. O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para o 2º semestre letivo de 2023 obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital, na Resolução Nº 15/2011 - TÍTULO IX do CONGRAD/UFU e nas orientações disponibilizadas em <https://www.prograd.ufu.br/monitorias>.

10.4. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta dos Colegiados de Curso.

10.6. Este Edital deverá ser amplamente divulgado aos estudantes.

Emerson Rodrigo Almeida
Coordenador do Curso de Graduação em Geologia
Portaria de Pessoal UFU Nº 6598, de 13 de novembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Rodrigo Almeida, Coordenador(a)**, em 11/01/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5095646** e o código CRC **0B20430E**.

Referência: Processo nº 23117.002427/2024-16

SEI nº 5095646